



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**DECRETO Nº 015/2015**

*"Regulamenta a Lei Municipal nº 1.650/2015, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1.650/2015;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

Art. 1º - O Programa Municipal de Organizações Sociais, instituído pela Lei nº 1.650/2015, de 29 de maio de 2015, tem o objetivo de fomentar a absorção, pelas Organizações Sociais constituídas na forma da Lei, de atividades e serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura, ao desporto e à agropecuária, sendo regido pelo disposto na referida Lei e por este Decreto.

Parágrafo 1º - A absorção, por Organizações Sociais, de atividades e serviços que já venham sendo desempenhadas pelo Poder Público será promovida sem prejuízo da continuidade da correspondente prestação dos serviços à população beneficiária.

Parágrafo 2º - O Programa Municipal de Organizações Sociais não obsta a Administração de promover a concessão ou a permissão de serviços de interesse público, nos termos da legislação em vigor.

